



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Considerando que a Lei Complementar nº 187, de 31 de maio de 2022, institui e estabelece critérios e diretrizes para a cobrança de taxas oriundas das obrigações na implantação e execução de projetos de infraestrutura no Município de Pirassununga, objetivando melhorias para a implantação de loteamentos e unidades residenciais multifamiliares;

Considerando que a referida lei dispõe que os valores arrecadados com essas taxas deverão ser destinados integralmente ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, para melhorias nos sistemas de abastecimento de água, coleta, tratamento e afastamento de esgoto e drenagem urbana;

Considerando que compete ao Poder Público Municipal zelar pela correta aplicação dos recursos vinculados, bem como assegurar transparência e publicidade à arrecadação e à destinação das referidas taxas;

Considerando, ainda, o dever constitucional de prestar informações ao Poder Legislativo, a fim de viabilizar o exercício da função fiscalizadora dos Vereadores.

Diante dessas considerações, solicitamos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal responda aos seguintes pedidos de informação:

A) Informar o montante total arrecadado, ano a ano, com as taxas instituídas pela Lei Complementar nº 187/2022, discriminando, separadamente, os valores provenientes de: novos loteamentos, condomínios horizontais e verticais, desmembramentos acima de 5 lotes e unidades residenciais multifamiliares (incluídas edificações com mais de duas unidades residenciais, hotéis, pousadas e similares).

B) Informar quantos novos loteamentos foram lançados no Município de Pirassununga desde a promulgação da Lei Complementar nº 187/2022, indicando a identificação de cada empreendimento e o respectivo ano de aprovação;

C) Especificar de que forma os recursos arrecadados em razão da Lei Complementar nº 187/2022 vêm sendo aplicados pelo Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, indicando as obras, serviços ou melhorias realizadas em sistemas de abastecimento de água, coleta, tratamento e afastamento de esgoto e drenagem urbana, o valor despendido em cada intervenção, a localização das obras (bairro, loteamento ou via pública) e o período de execução.

D) Informar se os recursos provenientes das taxas criadas pela Lei Complementar nº 187/2022 são mantidos em conta específica, conforme determina a própria lei ao prever destinação exclusiva para melhorias dos sistemas de água, esgoto e drenagem urbana. Em



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



caso afirmativo, indicar o número da conta, a instituição financeira e encaminhar extratos analíticos desde a entrada em vigor da referida lei até a data da resposta.

E) Esclarecer se houve, em algum momento, utilização dos valores arrecadados com base na Lei Complementar nº 187/2022 para finalidade diversa daquela expressamente prevista, qual seja, melhorias dos sistemas de abastecimento de água, coleta, tratamento e afastamento de esgoto e drenagem urbana. Em caso positivo, detalhar os valores, as datas, as justificativas e os atos administrativos que autorizaram tal utilização.

F) Informar quais critérios técnicos e administrativos são adotados pelo Município e pelo SAEP para definição da prioridade na aplicação dos recursos provenientes das taxas da Lei Complementar nº 187/2022, especificando se há plano, programa ou cronograma formalmente estabelecido para investimentos em infraestrutura de água, esgoto e drenagem, ligado a esses recursos.

G) Informar se, na conta específica destinada aos recursos arrecadados com as taxas previstas na Lei Complementar nº 187/2022, há atualmente saldo financeiro não utilizado. Em caso afirmativo, indicar o valor atualizado desse saldo, desde quando permanece disponível e se há previsão, estudo ou planejamento formal para sua aplicação em obras ou melhorias dos sistemas de abastecimento de água, coleta, tratamento e afastamento de esgoto e drenagem urbana.

H) Prestar quaisquer outros esclarecimentos que julgar pertinentes.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2026.

Áidano Aparecido de Souza – "Du da Farmácia"
Vereador

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=K5J1UZR4295264RP>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K5J1-UZR4-2952-64RP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Pedido de Informação Nº 131/2026 - PROTOCOLO: 3601/2026 - 19/06/2026 - 14:42 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: K5J1-UZR4-2952-64RP